LEI Nº 1178 /2008, DE 03 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA MANUEL MATOSO FILHO, A PESSOA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, **RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS**, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao **Sr. MÁRCIO CARVALHO SOMBRA,** a **Medalha Manuel Matoso Filho**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, aos três dias do mês de Julho de 2008.

RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
Prefeito Municipal